



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Camaratuba, 5/N, Centro
CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO – ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM INOCÊNCIO torna público o edital para a seleção e Constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de DOM INOCÊNCIO - PI, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Dom Inocêncio – PI através da Comissão de Seleção.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores, não efetivos da rede municipal, com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares, vulneráveis ou não vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 20 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha

objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo I); e
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II - CPF;
 - IV - Comprovante de residência;
 - V - Diploma (para candidatos graduados) ou declaração do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Dom Inocêncio – PI (Anexo II), distribuídas da seguinte forma:

- 05 vagas para as unidades escolares vulneráveis
- 01 vagas para as unidades escolares não-vulneráveis

6.2 Serão consideradas unidades escolares vulneráveis aquelas que atenderem aos seguintes critérios:

I- possuírem mais da metade dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos dos anos iniciais do ensino fundamental, nos níveis insuficientes nas três áreas avaliadas no SAEB/ANA (leitura, escrita e matemática); e

II- apresentarem Índice de Nível Socioeconômico abaixo de médio (baixo, muito baixo, médio baixo e médio), segundo a classificação do Instituto nacional de Estudos e Pesquisas educacionais Anísio Teixeira INEP.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará através da análise de currículo comprovado, que deverá ser entregue na sede Secretaria Municipal de Educação no ato da inscrição.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Diploma de curso de Pedagogia e/ou Licenciatura	04 pontos
Declaração do Instituto Federal e/ou Universidade que comprove que o candidato está cursando Pedagogia ou Licenciatura	03 pontos
Declaração e/ou outro documento que comprove experiência, de no mínimo 01 anos, em turmas de alfabetização (1º e/ou 2º ano do ensino fundamental)	02 pontos

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Camarutuba, S/N, Centro
CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

Declaração e/ou outro documento que comprove experiência, de no mínimo 01 ano, em outras turmas do ensino fundamental	01 ponto
Pontuação Máxima	10 pontos

- 7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.5. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Pedro II – PI e exposto em local visível na secretaria Municipal de Pedro II por ordem de classificação
7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro onde se localiza a unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.9. A classificação final será divulgada em data prevista no cronograma de atividades, anexo III.

8. DA LOTAÇÃO

- 8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.2. Será reservado o percentual de 4%(quatro por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação de serviço voluntário às atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria Municipal de Educação de Dom Inocêncio – PI.

Dom Inocêncio – Piauí, 07 de maio de 2018.

Janilson da Costa Dias
Secretário Municipal de Educação
CPF 908.173.913-48
Portaria Nº 006/2017

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. NOME: _____
1.2. FILIAÇÃO:
PAI: _____
MÃE: _____
1.3. DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
1.4. NATURALIDADE: _____
1.5. RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: _____
1.6. CPF: _____
1.7. ENDEREÇO:
RUA: _____ Nº _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
1.8. TELEFONE: _____ EMAIL: _____

2. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA?

- [] SIM EM CASO AFIRMATIVO, QUAL? _____
[] NÃO

3. FORMAÇÃO:

- 3.1. NÍVEL MÉDIO – INSTITUIÇÃO: _____
3.2. SUPERIOR [] COMPLETO [] CURSANDO
INSTITUIÇÃO: _____
CURSO: _____

4. EXERCE ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA?

- [] SIM [] NÃO EM CASO AFIRMATIVO, INFORMAR:
FUNÇÃO: _____
LOCAL: _____

5. EXPERIÊNCIA EM TURMAS DE ALFABETIZAÇÃO (1º e/ou 2º ano)?

- [] SIM [] NÃO
EM CASO AFIRMATIVO, INFORMAR:
INSTITUIÇÃO: _____
PERÍODO DE ATUAÇÃO: _____
TURMA EM QUE ATUOU: _____

6. EXPERIÊNCIA EM OUTRAS TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL?

- [] SIM [] NÃO
EM CASO AFIRMATIVO, INFORMAR:
INSTITUIÇÃO: _____
PERÍODO DE ATUAÇÃO: _____
TURMA EM QUE ATUOU: _____

7. OPÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO:

- DE ACORDO COM O ANEXO II DO EDITAL, EM QUE ESCOLA O CANDIDATO
OPTA POR DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES?

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTA FICHA DE INSCRIÇÃO
SÃO VERÍDICAS E ASSUMO A TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS.

Dom Inocêncio, ____ DE _____ DE _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Camaratuba, S/N, Centro
CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

Quadro 1 – Escolas Vulneráveis

ESCOLA	ENDEREÇO	VAGA AMPLA	VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Unidade escolar Municipal de Dom Inocêncio		04	1
TOTAL DE VAGAS	-	04	1

QUADRO DE VAGAS

Quadro 2 – Escolas Não Vulneráveis

ESCOLA	ENDEREÇO	VAGA AMPLA	VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Escola Municipal de Angical	Comunidade Angical	1	-
TOTAL DE VAGAS	-	1	-

ANEXO III
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	08 a 09/05/2018
Inscrições (devem ser feitas na sede da Secretaria de Educação, no horário de 08:00 às 17:00h)	10/05/2018
Análise das inscrições (currículos)	11/05/2018
Divulgos resultados	11/05/2018
Interposição de recursos (devem ser apresentados na sede da Secretaria de Educação, de 08:00 às 13:30h)	14/05/2018
Resultado final	14/05/2018
Lotação dos assistentes de alfabetização	15/05/2018



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018

Objeto: Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação no município de Esperantina e demais órgão da administração município.

O presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantina – PI avisa as empresas licitantes que compareceram no certame no dia 25 de abril de 2018, as empresas: 01- COSTA & BRITO COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 15.009.045/0001 e 02- NILDENE RAMOS RODRIGUES CAVALCANTE, CNPJ nº 27.650.989/0001-35, que será dado prosseguimento ao certame, no dia 14 de Maio de 2018, às 09:00 horas na sala da CPL, localizada na sede da prefeitura municipal de Esperantina – PI.

Esperantina, 08 de maio de 2018.

Aquiles Lima Nascimento
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro.
64180-00 Esperantina-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 046/2018
MODALIDADE	Adesão Pregão Presencial SRP nº 030/2017
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de shows pirotécnicos para atender as necessidades do município de Esperantina-PI.
CONTRATANTE	Município de Esperantina.
CONTRATADO	NORDESTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 10.397.281/0001-11
VALOR	R\$ 57.880,00(cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS e RECURSOS PROPRIOS
DATA DA ASSINATURA	27/03/2018
VIGENCIA	31/12/2018
SIGNATÁRIO	Vilma Carvalho Amorim (CONTRATANTE) Marcello Cortez Rocha (CONTRATADA).

Esperantina, 27 de março de 2018.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro
Esperantina - PI



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PARA PAGAMENTO DE DÍVIDA

A Sra. LUCIA RODRIGUES ALMEIDA, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 445, Centro, na cidade de Esperantina, portador do RG nº 569.862 SJSP-PI, inscrito no CPF nº 240.925.413-68 pelo presente instrumento, formaliza adesão ao PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL do Município de Esperantina, Estado do Piauí, nos termos da Lei Municipal nº 1.358 de 04 de março de 2018, que tem como objeto incentivar a regularização de créditos tributários e não tributários do município de Esperantina, conforme segue:

CREADOR: Município de Esperantina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.174/0001-82.

DEVEDORA: Lucia Rodrigues Almeida, portador do RG nº 569.862 SJSP-PI e CPF nº 240.925.413-68.

OBJETO: Ajustar detalhes para o justo e devido pagamento da dívida.

VALOR DA DÍVIDA ASSUMIDA: R\$ 4.920,11 (Quatro mil, novecentos e vinte reais e onze centavos).

FATO GERADOR: Ausência de pagamento dos valores devidos, decorrentes de uso dos box nº 29 e 30 na Rodoviária Municipal Manoel José Pontes, pelo período de maio de 2013 a dezembro de 2016.

VALOR DA DÍVIDA A SER PAGA: R\$ 4.006,98 (Quatro mil, seis reais e noventa e oito centavos).

FORMA DE PARCELAMENTO: 24 (vinte e quatro) parcelas, (inciso IV do Art. 2º da Lei nº 1.358/2018).

VALOR DA PARCELA: R\$ 166,96 (Cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.358 de 04 de março de 2018

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, através de boleto ou DAM emitidos pelo Setor de Arrecadação e Tributos da Prefeitura de Esperantina.

ENTRADA EM VIGOR: A partir do pagamento da primeira parcela;

FORO: Comarca de Esperantina - PI, com exclusão de qualquer outro;

DISPOSIÇÕES FINAIS: As partes declaram-se cientes e esclarecidas quanto ao teor das cláusulas deste instrumento, firmando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Esperantina – PI, 04 de maio de 2018.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal